



LEI Nº 1135/2019

SÚMULA: Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O plenário da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná denominar-se-á: Plenário João Aparecido do Nascimento (João Papinha) “in memoriam”.

Art. 2º - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. (03/09/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal